DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	4
Distratos	5
Atas de Sessões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

1º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A SENHORA LUZIA CECILIA GUANDALIN, objetivando a LOCADORA dá em locação ao LOCATÁRIO, um IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GARBELINI Nº 67 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Verônica Alice de Souza, devidamente cadastrada neste Departamento de Assistência Social e que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

No Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e de outro, a SENHORA LUZIA CECILIA GUANDALIN, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.534.235-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 031.823.348-75, residente e domiciliada no Sítio São Pedro s/nº – Bairro Pito Aceso – CEP 16.640-000 – Balbinos – SP – Fone (0XX14) 3583-1192 / 99765-1292, doravante denominado como LOCADORA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 008/2018, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 – A LOCADORA dá em locação ao LOCATÁRIO, um IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GARBELINI Nº 67 – BAIRRO SÃO JUDAS TADEU – BALBINOS – SP, para fins de aluguel à família carente da Senhora Verônica Alice de Souza, devidamente cadastrada neste Departamento de Assistência Social e que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2018, que passa a ter a seguinte redação:

5.4 – O imóvel locado se destina, exclusivamente, ao uso do aluguel à família carente da Senhora Verônica Alice de Souza, devidamente cadastrada neste Departamento de Assistência Social e que se encontra em situação de vulnerabilidade social, ficando vedada sua alteração sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 23 DE MARÇO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

LOCATÁRIO

LUZIA CECILIA GUANDALIN

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016

3º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA KIMURA E ZUCHIERI LTDA., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES PRISIONAIS DE BALBINOS, NO TOTAL DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, SENDO 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS EM CADA UNIDADE.

No Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA KIMURA E ZUCHIERI LTDA., CNPJ nº 22.039.107/0001-86, com sede à Avenida Rui Barbosa Lima nº 730 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representada pelo SENHOR VICTOR KIMURA ZUCHIERI, brasileiro, solteiro, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 24.343.166-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 282.911.448-50, residente e domiciliado na Rua José Egea Hernandes nº 576 – Bairro Parque Santa Guilhermina – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, doravante denominada como CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2016, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 25 (VINTE E CINCO) MESES, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (SESSENTA) MESES, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser reajustado seu valor utilizando-se o Indice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS DO CONTRATO Nº 012/2016, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 – O valor total deste contrato é de R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 05 (CINCO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) de 28 de março de 2016 à 28 de agosto de 2016; 07 (SETE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) de 29 de agosto de 2016 à 28 de março de 2017; 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) de 29 de março de 2017 à 28 de março de 2018; 01 (UMA) PARCELA IGUAL DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) de 29 de março de 2018 à 28 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês, é de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 02.10.00.3.3.90.3 9.00.10.301.0013.2037.0000 – FICHA 203, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 28 DE MARÇO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

EMPRESA KIMURA E ZUCHIERI LTDA.

VICTOR KIMURA ZUCHIERI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE BALBINOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2018
EDITAL Nº 007/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 007/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 007/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP – Telefone (0XX14) 3583-9100 – E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

BALBINOS, 04 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

MUNICÍPIO DE BALBINOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2018
EDITAL Nº 008/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

HORÁRIO DE INÍCIO: 13h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 008/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP – Telefone (0XX14) 3583-9100 – E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

BALBINOS, 04 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

MUNICÍPIO DE BALBINOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2018
EDITAL Nº 009/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO N° 009/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 009/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640–000 – Balbinos – SP – Telefone (0XX14) 3583-9100 – E-mail: compras@balbinos.sp.gov.br.

BALBINOS, 04 DE ABRIL DE 2018.

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS

Distratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 012/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR 29876315889, E QUE TEM POR OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ARTE E CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, no Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Rio Branco nº 4-14 – Bairro Centro – Balbinos – SP, às segundas-feiras e sextas-feiras, das 13h30 às 16h00.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36.

DISTRATADA: EMPRESA OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR 29876315889, CNPJ nº 27.139.458/0001-82, com sede na Rua das Flores nº 465 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 99674-2619 – E-mail: osmarnpjr@hotmail.com, representada pelo SENHOR OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 34.036.356-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 298.763.158-89, residente e domiciliado na Rua das Flores nº 465 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 012/2018, de 02 de janeiro de 2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e

às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 012/2018, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018, o contrato publicado no Diário Oficial do Município de Balbinos em 02 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Balbinos, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

4.2 – Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 29 DE MARÇO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

DISTRATANTE

EMPRESA OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR 29876315889

OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR

DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 046/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 046/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA CLINICA SIMONETTI MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. – ME, E QUE TEM POR OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Médicos, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36.

DISTRATADA: EMPRESA CLINICA SIMONETTI MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. – ME, CNPJ nº 28.562.229/0001-39, com sede na Rua Agenor Meira Quadra nº 13-15 – Centro – CEP 17.015-301 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3202-9744 – E-mail: paulosimonetti@uol.com.br, representada pelo SENHOR PAULO AFONSO VALLE SIMONETTI, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 9.710.466, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 370.717.938-91.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º 046/2017, de 14 de novembro de 2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 046/2017, firmado entre as partes em 14 de novembro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01 de abril de 2018, o contrato publicado no Jornal Gazeta de Pirajuí em 18 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Balbinos, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

4.2 – Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 29 DE MARÇO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

DISTRATANTE

EMPRESA CLINICA SIMONETTI MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. – ME

PAULO AFONSO VALLE SIMONETTI

DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS

DATA: 28/03/2018 HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, avaliações, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2018, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitações verificou-se a presença do seguinte licitante: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA., representada pela Senhora Natiele Elouise Batista Sola, o qual procedeu às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE DE Nº 01, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes, não tendo ocorrido nenhuma manifestação por parte do licitante. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. – ME, representada pela Senhora Natiele Elouise Batista Sola, a Comissão de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitações efetivou a abertura do ENVELOPE DE Nº 02, sendo suspensa a sessão pública para análise da proposta técnica pela Comissão especialmente designada para a análise da proposta técnica, elementos para análise dos critérios estabelecidos no Anexo II – Critérios de Pontuação da Proposta Técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. A Comissão de Licitações ficou de posse do ENVELOPE DE Nº 03, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações e pelo licitante presente.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

PRESIDENTE DA CL

EVERTON APARECIDO SANTOS

SECRETÁRIO DA CL

LUIZ CARLOS LOPES

MEMBRO DA CL

PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. – ME,

representada pela Senhora Natiele Elouise Batista Sola